

**PORTARIA Nº 702/2016-GAB/PAD.
BELÉM, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 541/2016-GAB/PAD de 17 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 33.236 de 21 de outubro de 2016; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2016-GAB/PAD, de 20 de dezembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro-ouvidora

Protocolo: 133511

**PORTARIA Nº 703/2016-GAB/PAD.
BELÉM, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 02/2016-GAB/PAD, de 16/12/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 375/2016-GAB/PAD de 16/08/2016, publicada no DOE nº 33.193 de 18/08/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 562/2016-GAB/PAD de 31/10/2016, publicada no DOE nº 33.113 de 25/04/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro-Ouvidora

Protocolo: 133513

**PORTARIA Nº 701/2016-GAB/PAD.
BELÉM, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 02/2016-GAB/PAD, de 14/12/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 397/2016-GAB/PAD de 19/08/2016, publicada no DOE nº 33.195 de 22/08/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 545/2016-GAB/PAD de 17/10/2016, publicada no DOE nº 33.236 de 21/10/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 133509

**PORTARIA Nº 706/2016-GAB/PAD.
BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 551/2016-GAB/PAD de 19 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 33.238 de 25 de outubro de 2016; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2016-SEDUC/NDE, de 26 de dezembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 133578

**PORTARIA Nº 707/2016-GAB/PAD.
BELÉM, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 548/2016-GAB/PAD de 19 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 33.238 de 25 de outubro de 2016; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 375/2016-NDE, de 26 de dezembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 133580

**PORTARIA Nº 708/2016-GAB/PAD.
BELÉM, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 550/2016-GAB/PAD de 19 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 33.238 de 25 de outubro de 2016; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 377/2016-NDE, de 26 de dezembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 133582

**PORTARIA Nº 410/2016-GAB/SIND.
BELÉM, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 06/2016-GAB/SIND, de 22/12/2016, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 213/2016-GAB/SIND de 24/08/2016, publicada no DOE, edição nº 33.199 de 26/08/2016, prorrogada pela PORTARIA Nº 273/2016-GAB/SIND de 23/09/2016, publicada no DOE, edição nº 33.222 de 29/09/2016;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 133570

**PORTARIA Nº 411/2016-GAB/SIND.
BELÉM, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 003/2016-NDE/SEDUC, de 26/12/2016, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 320/2016-GAB/SIND de 18/10/2016, publicada no DOE, edição nº 33.238 de 25/10/2016, prorrogada pela PORTARIA Nº 356/2016-GAB/SIND de 21/11/2016, publicada no DOE, edição nº 33.256 de 23/11/2016; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 133575

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA ASSISTÊNCIA

NOME: GRACE KELLY DO ROSARIO DA SILVA
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 29/09/16 A 28/10/16
MATRÍCULA: 57209347/1 CARGO: ESPEC. EDUC.
LOT: EE CANDIDO HORACIO/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 182489A/1
NOME: GISELE DE NAZARE ACACIO ROBERT
CONCESSÃO: 07 DIAS
PERÍODO: 24/10/16 A 30/10/16
MATRÍCULA: 5772249/2 CARGO: PROF.
LOT: ERC MILTON P. DE MELO/BELEM
LAUDO MÉDICO: 182424A/1
NOME: FATIMA MARIA LIEIROZ
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 06/10/16 A 04/11/16
MATRÍCULA: 5813085/3 CARGO: PROF.
LOT: EE BENEDITO C. DE SOUZA/ITAITUBA
LAUDO MÉDICO: 1017/16
NOME: SIMONE CRISTINA MARTINS COSTA
CONCESSÃO: 15 DIAS
PERÍODO: 26/09/16 A 10/10/16
MATRÍCULA: 57197679/1 CARGO: PROF.
LOT: EE CEL. SARMENTO/ICOARACI
LAUDO MÉDICO: 182382A/1
NOME: SUSYANE CRISTINA DA COSTA CARNEIRO
CONCESSÃO: 28 DIAS
PERÍODO: 06/10/16 A 02/11/16
MATRÍCULA: 5900591/1 CARGO: ESPEC. EDUC.
LOT: EE KM 02/CAPANEMA
LAUDO MÉDICO: 1027/16
NOME: ELIETE VENANCIO DA CUNHA
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 31/10/16 A 29/11/16
MATRÍCULA: 54180422/1 CARGO: PROF.
LOT: EE PADRE SALES/CAPANEMA
LAUDO MÉDICO: 279/16
NOME: NADIA CRISTINA BRITO FERREIRA
CONCESSÃO: 11 DIAS
PERÍODO: 20/09/16 A 30/09/16